MPV-353

CONGRESSO NACIONAL

00161

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

7 / 6/2007	proposição Medida Provisória nº 353 de 2007				
DEF		ARCELO ORTIZ		nº do prontuí	ário
, ⇔ Supressiva 2. ⇔ Subst	tutiva	3. * Modificativa	4. → Aditiva	5. → Substitutivo global	
Página	Artigo	Parágrafo TEXTO/JUSTIFICAÇÃ	Incis	o aline	a
Dê-se ao art. 26 da Medid caput e para a parte refer	a Provisória ente ao art	a nº 353 de 19 de j . 118 da Lei nº 10.2	aneiro de 2007 : 233 de 5 de junh	a seguinte redação par no de 2001:	a seu
"Art. 26 Os arts. 14, 77, 8 com a seguinte redação, r	32, 105 e 1 espeitado d	18 da Lei 10.233, o disposto no art. 1	de 5 de junho 7 desta Lei:	de 2001, passam a vi	gorar
"Art.105. O Serviço Social nº 3.891, de 26 de abril de jurisdicionado à Rede Ferr de Infra-estrutura de Trar sociais para as quais foi co	e 1961, no e roviária Fed Isportes, ju	antigo Departamer deral S.A. – RFFSA	ito Nacional de i A. fica vinculado	Estradas de Ferro – Di ao Departamento Nac	NEF, ional
"Art. 118. Ficam transferid	os da extin	ta RFFSA para o M	linistério dos Tra	ansportes.	C N
l – a gestão da compleme 21 de maio de 1991, e 10. e	ntação de a 478, de 28	aposentadoria e de de junho de 2002,	pensão instituí respeitado o dis	das pelas Leis nº 8.186	6. de
<u>Nova redação de er</u>	nenda:				
"Art. 17	****				
ı - os contratos de trabal RFFSA, ficando alocados en	no de todos o quadro de pe	s empregados ativos ir essoal agregado, mantic	itegrantes dos quad la a condição de fer	iros de pessoal próprio da e roviário;e	xtinta
§ 1º A transferência de q contratual, preservados a to e os direitos e prerrogativas § 2º	ins as emare	nadoe doe auadroe da d	vtinta DEEQA a date	hista e não caracterizará res enção da condição de ferrov 10.478, de 28 de junho de 20	iáriac

- , com o plano de cargos e salários da VALEC, garantindo como referência para o reajuste salarial a data base da categoria e os índices aplicados pelo Governo em negociações salariais
- I Os empregados dos quadros da extinta RFFSA, ficam transferidos para o quadro de pessoal agregado na VALEC, até que se processe num prazo de 180 (cento e oitenta) dias a sua efetiva transferencia para o quadro de pessoal da VALEC reestruturado.
- II a responsabilidade pelo pagamento da parcela sob o encargo da União relativa aos proventos de inatividade e demais direitos de que tratam a Lei nº 2.061, de 13 de abril de 1953, do Estado do Rio Grande do Sul, e o Termo de Acordo sobre as condições de reversão da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, aprovado pela Lei nº 3.887, de 8 de fevereiro de 1961, e Decreto Legislativo nº 1400/60/RS.
- § 1º A paridade de remuneração prevista na legislação citada nos incisos I e II do **caput** terá como referência para o reajuste o índice total e a periodicidade aplicados aos aposentados e pensionistas do RGPS.
- § 2º O Ministério dos Transportes utilizará as unidades regionais do DNIT e da Inventariança da extinta RFFSA para a execução das medidas administrativas decorrentes do disposto no **caput**."

Oh!

JUSTIFICAÇÃO

O SESEF é um Serviço Social que desde 1961 vem prestando uma vasta folha de serviço à comunidade ferroviária, sem ônus ao Tesouro, e, sendo assim, nada mais justo mantê-lo nos moldes de uma prestação de serviços adequada sem prejuízo dos milhares atendidos.

Dessa forma, é importante que o SESEF fique vinculado a um órgão vivo como o DNIT e não à inventariança da extinta RFFSA.

Emenda associada à redação proposta para o art. 17 da Medida Provisória nº 353 de 19 de janeiro de 2007.

A complementação instituída pelas Leis nº 8.186 e 10.478 refere-se não somente à aposentadoria mas também à pensão de beneficiário de ferroviário.

A gestão da complementação concentrada no Ministério dos Transportes facilita ao atendimento dos aposentados e pensionistas da extinta RFFSA e é o que já previa a Lei nº 10233.

A própria Medida Provisória nº 353 prevê a utilização das unidades regionais do DNIT e da Inventariança da extinta RFFSA para a execução das medidas administrativas decorrentes da gestão da complementação.

Nada mais coerente do que essa gestão ficar no Ministério dos Transportes uma vez que tanto o DNIT quanto a Inventariança da extinta RFFSA, bem como a VALEC, são subordinados ao Ministério dos Transportes, permitindo que aposentados e pensionistas sejam melhor assistidos em postos de atendimento em todo o pais.

PARLAMENTAR

Cocceeving to the time of time of the time of time of the time of tim